



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **16018/2010-19.014**
INTERESSADO: **MOISÉS VALENTIM DA COSTA**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 389 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **29 metros** de profundidade, localizado na **Rua Caldas Novas, Qd. G02, Lt. 11, Alphaville Flamboyant Residencial Goiás**, coordenadas geográficas **16°42'41.1" S / 49°11'52.2" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **MOISÉS VELENTIM DA COSTA, CPF 278.505.791-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, da Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente